MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá

AUDINT
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO N°: 2017009

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento e avaliação de gestão.

OBJETO: Governança

SETOR AUDITADO: *Campus* Marco Zero.

AUDITORES: Eliana do S. B. Paixão

PERÍODO: 15/11 a 15/12/2017

ORDEM DE SERVIÇO: nº 010/2017

1. OBJETIVO – Verificar a efetividade dos indicadores de desempenho elaborados em 2016, dos controles internos que inclui a gestão de riscos e da publicidade das informações institucionais, em observância à IN CGU Nº 24/2015 e IN Conjunta MP/CGU Nº 001/2016.

2. ESCOPO – Verificar a efetividade dos indicadores de desempenho elaborados em 2016, dos controles internos que inclui a gestão de riscos e da publicidade das informações institucionais, em observância à IN CGU Nº 24/2015 e IN Conjunta MP/CGU Nº 001/2016, no exercício de 2017.

3. CRITÉRIO DE ANÁLISE – Para realizar esta auditoria, utilizou-se como critérios a análise de conformidade e a efetividade operacional, para fundamentar de opinião da auditoria, conforme preceitua a IN 03/ 2017 SFCI. Foram analisados os indicadores contidos no Anexo I da Ordem de Serviço 002/2016-Reitoria e suas alterações no exercício de 2017, os controles internos administrativos a partir das auditorias realizadas, a gestão de riscos e a a publicidade de informações institucionais, dissertados a seguir.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

Foram examinados os 55 Indicadores de Desempenho, que, em 2016, somavam 51, segundo o Anexo I da Ordem de Serviço 002/2016-Reitoria. Esses indicadores estão agrupados por Pró-Reitorias, porém a consolidação está sob a égide da Pró- reitoria de Planejamento. Após os exames, verificou que as recomendações da Audint efetuadas no

relatório 2016008 – Audint, relacionadas à revisão dos 22 indicadores foram efetuadas em quase a sua totalidade. A maioria dos indicadores está consistente, de fácil entendimento e com produção de resultados capazes de subsidiar a tomada de decisão. Somente 10 indicadores produziam dificuldades de interpretação e de efetividade, com possibilidade de interpretações distorcidas sobre o significado e a finalidade dos indicadores. Desses, 04 foram ajustados, restando, portanto, 06 que, segundo o Departamento de Planejamento, as unidades demandantes serão consultadas quanto à possibilidade de correção. A despeito dessa realidade, ainda permanecem algumas constatações contidas no relatório mencionado:

Constatação:

4.1 - Os indicadores não estão publicados na *home page* institucional;

4.2 – Os indicadores ainda não estão sendo calculados e nem utilizados rotineiramente pelas unidades;

4.3 – Os indicadores divergem da maioria dos indicadores informados no PDI.

Consequência: Tomada de decisão sem uso de instrumento que possibilite maior precisão.

Manifestação da Unidade:

Por meio do Memorando 198/2017–Audint, 20/12/2017, o Deplan assim procedeu a manifestação:

> "Os indicadores são aferidos anualmente pela PROPLAN. Quanto às demais unidades, a aferição é determinada de acordo com a necessidade específica. Como o processo ainda está em fase de consolidação, inclusive com ajustes e adequações dos indicadores, pretende-se, através de relatório específico, demonstrar o desempenho de cada unidade diante das metas estabelecidas, bem como assessorar e direcionar esforços para identificação e correção dos problemas existentes".

O posicionamento da Audint é de que os indicadores sejam utilizados como ferramenta de apoio à avaliação de desempenho e como subsídio à tomada de decisão. A publicidade é fundamental para que a comunidade tenha conhecimento dos resultados auferidos pela Unifap. E com relação ao PDI, observa-se que prevalece a mesma posição detectada em 2016.

Ratifica-se que os ajustes são necessários, a fim de que o PDI esteja aderente, no que diz respeito à aferição do desempenho institucional.

Recomendações:

4.1 - A Proplan deverá publicar os indicadores na *home page* institucional;

4.2 -A Proplan e UCI deverão requerer que as unidades calculem os indicadores e os utilizem com subsídio no processo de gerenciamento da unidade;

4.3 -A Proplan deverá providenciar a correção dos indicadores no PDI.

Prazo: Imediato.

5. CONTROLES INTERNOS

Os resultados dos trabalhos de auditoria sinalizaram que os controles internos administrativos ainda permanecem fragilizados, embora alguns avanços tenham sido observados, com relação à reformulação de editais, elaboração de manuais e de Procedimento Operacional Padrão (POP).

Constatação:

5.1 – Fragilidades nos controles internos administrativos.

Recomendações:

5.1 – A Reitoria, através da Unidade de Controle Interno - UCI, deverá requerer que as demais unidades adotem a prática de uso de controles internos, para melhor execução dos processos e, consequentemente, minoração dos riscos inerentes.

Prazo: Imediato.

6. PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Com relação ao compartilhamento de informações internamente, o Sistema de Informação Integrado (SIGAA, SIPAC, SIGRH, dentre outros), implantado como ferramenta de gestão, tem possibilitado o alinhamento de informações, celeridade no funcionamento da Instituição e economia de papel. A Unifap também implantou no SIPAC o Boletim de Serviços, com o objetivo de auxiliar na publicação dos atos administrativos e normativos da Instituição, em atenção ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37 da Constituição Federal.

Tomando por base a *home page* institucional verificou-se que a gestão da Unifap tem divulgado frequentemente os seus atos, entretanto, no que se refere aos indicadores de desempenho, verificou-se que ainda não constam na referida página. A Unidade de ouvidoria também tem sido um importante canal de comunicação com a sociedade, posto que congrega atendimentos demandados por telefone, e-mail e correios, envolvendo denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios. Os atendimentos também podem ocorrer em função de demandas advindas do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, através dos Sistemas e-OUV e e-SIC. Embora a Unidade de Ouvidoria esteja desempenhando, a contento, as atribuições que lhe competem, o espaço físico é inadequado para esse fim.

Constatação:

6.1 - Espaço físico inadequado ao funcionamento da Unidade de Ouvidoria.

Recomendação:

6.1 – A reitoria deverá providenciar a reforma do espaço físico da Unidade de Ouvidoria ou mudança para um local.

Prazo: Até 30 de junho/2018.

7. GESTÃO DE RISCO

Em relação a este quesito e, considerando a IN Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, detectou-se que a Unifap instituiu o Comitê de Gestão de Risco (Portaria Nº 0661/2017), a Política de Gestão de Riscos (Portaria Nº 01 – CGRC, de 09 de maio de 2017), as normas e procedimentos para atuação do Comitê de Gestão de Riscos (Portaria Nº 02 – CGRC, de 09 de maio de 2017), o Regimento do Comitê de Gestão de Riscos (Portaria Nº 03 – CGRC, de 09 de maio de 2017) e o Plano de Gestão de Riscos que visa detalhar os processos de gestão de riscos previstos na Política de Gestão de Riscos.

A despeito dessas providências, o mapeamento dos riscos inerentes aos processos ainda será iniciado, fase que deveria anteceder a emissão das portarias. A esse respeito, a alta gestão propõe-se a congregar esforços na resolução dessa pendência com a realização de projetos-piloto, em 2018, para mapeamento de risco e seus desdobramentos.

Consequência: Se não houver a implantação do mapeamento dos riscos, as portarias citadas não serão efetivadas e a instituição tenderá a ser surpreendida com a ocorrência de eventos que poderão implicar, negativamente, no cumprimento dos objetivos institucionais projetados.

Constatação:

7.1 - O mapeamento de risco nos processos institucionais ainda não iniciou.

Recomendação:

7.1 - A Proplan e a UCI, deverão coordenar a realização do mapeamento de risco nos processos institucionais, a partir de projetos-piloto, com perspectiva de ampliar a prática para toda a instituição.

Prazo: Até 30 de junho/2018.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Decreto 9.203/2017 traz em seu bojo, diretrizes que se alinham aos temas, dentre outros: monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas; manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Seguindo esse normativo, os temas abordados neste relatório revelam a sua pertinência por constituírem elementos fundamentais no processo de tomada de decisão. Desse modo, a reformulação de estratégias de atuação com foco no desempenho e comunicação de informações financeiras ou não e no cumprimento dos objetivos institucionais deve ser realizada de forma continuada, culminando na atualização dos planos estratégicos, táticos e operacionais, para aproximar, o máximo possível, os resultados alcançados com as metas estabelecidas.

Macapá (AP), 29 de dezembro de 2017.

Eliana do Socorro de Brito Paixão

(Auditora-chefe – Port. 1743/2014)

PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - GOVERNANÇA

Nº RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PRAZO	PROVIDÊNCIAS PELA UNIDADE AUDITADA	SITUAÇÃO		
Relatório de Auditoria 2017009	REITORIA	4.1 - Os indicadores não estão publicados na home page institucional;	4.1 - A Proplan deverá publicar os indicadores na home page institucional;	Imediato				
		4.2 – Os indicadores ainda não estão sendo calculados e nem utilizados rotineiramente pelas unidades;	4.2 -A Proplan e UCI deverão requerer que as unidades calculem os indicadores e os utilizem com subsídio no processo de gerenciamento da unidade;	Imediato				
		4.3 – Os indicadores divergem da maioria dos indicadores informados no PDI.	4.3 -A Proplan deverá providenciar a correção dos indicadores no PDI.	Imediato				
		5.1 – Fragilidades nos controles internos administrativos.	5.1 – A Reitoria, através da Unidade de Controle Interno - UCI, deverá requerer que as demais unidades adotem a prática de uso de controles internos, para melhor execução dos processos e, consequentemente, minoração dos riscos inerentes.	Imediato				
		6.1 - Espaço físico inadequado ao funcionamento da Unidade de Ouvidoria.	6.1 - A Reitoria deverá providenciar a reforma do espaço físico da Unidade de Ouvidoria ou mudança para um local.	Até 30 de junho/2018				
		7.1 - O mapeamento de risco nos processos Institucionais ainda não iniciou.	7.1 - A Proplan e a UCI, deverão coordenar a realização do mapeamento de risco nos processos Institucionais, a partir de projetos-piloto, com perspectiva de ampliar a prática para toda a instituição.	Até 30 de junho/2018				

LEGENDA

	Atendido
	Em andamento
	Não atendido